

PROCESSO Nº 0104046/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 020/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA EXECUT EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **EXECUT EMPREEDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 19.400.231/0001-10, localizada na Rua 24, Quadra 54, Lote 21, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-237, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ANDERSON DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1523.7694, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 029.122.391-50, residente e domiciliado na Quadra 01, Lote CR 07, Condomínio Parque Club II, Apto 004, Bloco E, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.872-705.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
22	Rota Surucucu	vw/induscar apache u	150,36	km	8,50	1.278,06	25.561,20	255.612,00
48	Região Lavrinha	vw/mpolo torino u	221,26	km	5,46	1.208,07	24.161,40	241.614,00
49	Rota Fazenda Serubi / Fazenda Samambaia	vw/mpolo torino u	172,14	km	6,15	1.058,66	21.173,20	211.732,00
56	Rota Fazenda Palmas	vw/mpolo torino u	114,98	km	6,39	734,72	14.694,40	146.944,00
64	Rota Jardim do Ingá	vw/mpolo torino u	216,34	km	4,54	982,18	19.643,60	196.436,00
81	Rota Fazenda Buenos Aires / Rio Negro e Solimões / Ponte Surubim	volks/comil svelto u	124,7	km	5,64	703,30	14.066,00	140.660,00

89	Rota Círculo Militar / Setor de Chácaras Dalva X	volks/comil svelto u	119,78	km	7,87	942,66	18.853,20	188.532,00
93	Rota Setor de Chácaras Umuarama	volks/comil svelto u	124,8	km	7,90	985,92	19.718,40	197.184,00
99	Rota Passarela do Ingá	volks/comil svelto u	52,08	km	9,68	504,13	10.082,60	100.826,00
TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS								R\$ 1.679.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 1.679.540,00 (um milhão seiscentos e setenta nove mil quinhentos e quarenta reais)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **02240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Marcador: **02240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Nota de Empenho: **9**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

ANDERSON DE C. LOPES
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56